

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e dois minutos, por meio de videoconferência pela web, devido à classificação do novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia e, considerando, ainda, outros normativos pertinentes, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), na forma do Artigo 82 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pelas AGEs de 2/2/2021 e de 29/4/2021. A reunião contou com a participação da Presidente do Comitê, **ELISABEL DE ABREU FERRICHE**; e dos membros **CEZAR FREITAS LOPES** e **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**; como também da Secretária Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS**, secretariou a reunião. **1. PAUTA: APROVADA** a Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2022. **Item 1.2 APRESENTAÇÃO** da proposta de atualização da Política de Transação com Partes Relacionadas – PO 900/05. O Auditor-Chefe, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**; o Auditor Adjunto da Área Operacional, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**; e o Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **IGOR MELO DO NASCIMENTO**; participaram deste item da pauta. Foi realizada uma breve explanação sobre os principais aperfeiçoamentos propostos na minuta da Política de Transações com Partes Relacionadas – PO 900/05, que contou com contribuições da Auditoria Interna (AUDIN) e foi compartilhada com as Diretorias. A Secretária Executiva, **ROBERTA DANTE**, informou que, após a apresentação da PO 900/05 ao COAUD, o normativo seguirá para a Consultoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, e, na sequência, será submetido à Diretoria Executiva (DIREX) e ao Conselho de Administração (CONSAD) para apreciação. O Gerente-Executivo **IGOR MELO** detalhou a legislação de referência, que determina a revisão da Política, no mínimo, anualmente, e reportou que a revisão vem sendo realizada de maneira sistemática e periódica desde a sua primeira versão. Apresentou, ainda, o quadro comparativo com as informações pormenorizadas. Ressaltou que a revisão do documento priorizou a adoção de termos e conceitos aprovados em outros normativos internos, como a Norma de Conflito de Interesses – NOR 308, o *benchmarking* realizado pela equipe da Secretaria Executiva (SECEX) com outras empresas estatais, com vistas a continuar empregando as melhores práticas de governança corporativa no regramento acerca de Transação com Partes Relacionadas, além de continuar atendendo os requisitos legais. O COAUD tomou conhecimento, parabenizou a apresentação realizada pelo Gerente-Executivo **IGOR MELO** e a

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

consolidação do trabalho, como também se mostrou satisfeito com a minuta apresentada. O membro **CEZAR LOPES** indagou se o Regimento Interno do COAUD será atualizado, a fim de estabelecer convergência entre as competências do Comitê na PO 900/05 e no Regimento Interno do Colegiado. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, reportou que o Regimento Interno do COAUD está na Coordenação de Normatização, área vinculada à Secretaria Executiva, para ser atualizado, considerando as últimas modificações no Estatuto Social da EBC, e que será submetido ao COAUD tempestivamente. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, relatou as tratativas com a Secretaria Executiva, desde 2021, com intuito de aprofundar os estudos e o entendimento sobre as especificidades da Política, que foi criada com a Lei nº 13.303/2016. **Item 1.3 INFORME** sobre a Avaliação anual da necessidade de realização de auditoria na Entidade Fechada de Previdência Complementar (BB PREV), conforme disposto nos incisos I e II, do §3º, do artigo 2º da Portaria nº 2014/2021 da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/ME). O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, e o Auditor Adjunto da Área Operacional, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, participaram deste item da pauta. O Auditor-Chefe lembrou que o CONSAD deve, anualmente, avaliar a necessidade de realização de auditoria interna sobre as atividades da entidade de previdência complementar, sendo, no caso da EBC, a BB Previdência, em conformidade com a Resolução CGPAR nº 9, de 10 de maio de 2016, regulamentada pela supramencionada Portaria Sest/ME. Contextualizou e recordou que o assunto foi amplamente estudado entre as áreas envolvidas, sobretudo AUDIN e Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (DIAFI). Registrou que as pontuações das atividades da BB Previdência na Matriz de Riscos da AUDIN, nos últimos Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), foram baixas e os resultados apresentados nos Relatórios Semestrais, apreciados pela DIREX e pelo CONSAD, demonstraram conformidade com a Resolução CGPAR nº 9/20216, além do alinhamento com as normas vigentes e as boas práticas de mercado. Diante do exposto, ratificou que a AUDIN entende que as atividades da BB Previdência, administradora do Plano EBC Prev, estão aderentes às normas vigentes e às boas práticas de mercado, além de possuir estrutura de governança robusta. Por fim, informou que o tema será explanado na próxima reunião do CONSAD, a fim de que o Conselho possa deliberar sobre o assunto dentro dos prazos estabelecidos na referida Portaria Sest/ME. O COAUD concordou com a argumentação da AUDIN, cabendo ao CONSAD a decisão sobre o assunto. **Item 1.4 INFORME** sobre o monitoramento das recomendações da Secretaria

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

de Controle Interno (CISSET/PR). O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, e o Auditor Adjunto da Área Operacional, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, participaram deste item da pauta. O Auditor-Chefe apresentou a relação e o *status* das recomendações, que eram monitoradas pela CISSET/PR e passaram a ser de responsabilidade da Controladoria-Geral da União (CGU) quando da alteração da vinculação da EBC para o Ministério das Comunicações (MCom). Reiterou que as recomendações foram repassadas para as áreas competentes e que a Auditoria Interna está preparando uma manifestação sobre as providências adotadas. O membro **CEZAR LOPES** solicitou o monitoramento constante das recomendações com reporte periódico ao Comitê de Auditoria. **Item 1.5 ENTREGA** da Nota Técnica da AUDIN Nº 02, de 31 de dezembro de 2021, sobre o Monitoramento do atendimento às Resoluções CGPAR nºs 22, 23 e 25. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, e o Auditor Adjunto da Área Operacional, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, participaram deste item da pauta. O Auditor-Chefe mencionou que o referido monitoramento estava previsto no PAINT 2021. Destacou que a Resolução CGPAR nº 22 não se aplica à EBC, pois a Empresa não utiliza a modalidade de autogestão para os benefícios de assistência à saúde. Com relação à Resolução CGPAR nº 23, rememorou o Decreto Legislativo nº 26, de 09 de setembro de 2021, que suspendeu os efeitos da referida Resolução. Com isso, os exames da Auditoria Interna se restringiram à Resolução CGPAR nº 25, que dispõe sobre o patrocínio de planos de benefícios de previdência complementar. Relatou sobre o resultado dos trabalhos, que mostrou o atendimento das exigências da CGPAR nº 25, e salientou que a AUDIN não fez nenhuma recomendação. Por fim, informou que a Nota Técnica foi compartilhada com a DIREX e será encaminhada, também, ao Conselho Fiscal (CONFIS) e ao CONSAD para conhecimento. **EXTRA PAUTA:** O Comitê de Auditoria registrou que, no período 19 de janeiro a 9 de fevereiro de 2022, tomou conhecimento de uma denúncia anônima postada em seu canal de denúncias, bem como da manifestação da Auditoria Interna sobre o assunto e, após análise, deliberou pela irrazoabilidade da denúncia. A Presidente do Comitê, **ELISABEL FERRICHE**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos.

ELISABEL DE ABREU FERRICHE
Presidente do Comitê

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

CEZAR FREITAS LOPES

Membro do Comitê

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

Membro do Comitê


RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS
Assessora



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 21/02/2022 às 09:23:01 (GMT -3:00)

Ata COAUD 3ª Reunião Ordinária .pdf

ID única do documento: #13876136-a51c-43dd-8d76-5beb19140b14

Hash do documento original (SHA256): da60a0029c63893e7cd55a4d47345866f87da47a030b39191ada8cfd44a3f32

Este Log é exclusivo ao documento número #13876136-a51c-43dd-8d76-5beb19140b14 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ **Elisabel de Abreu Ferriche (Participante)**
Assinou em 21/02/2022 às 15:14:14 (GMT -3:00)
- ✓ **Cezar Freitas Lopes (Participante)**
Assinou em 21/02/2022 às 10:27:57 (GMT -3:00)
- ✓ **Mario Fernando de Almeida Ribeiro (Participante)**
Assinou em 21/02/2022 às 11:35:48 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
21/02/2022 às 09:23:03 (GMT -3:00)	Comitê Auditoria solicitou as assinaturas.
21/02/2022 às 10:27:57 (GMT -3:00)	Cezar Freitas Lopes (Autenticação: e-mail tc.cezar.lopes@gmail.com; IP: 189.6.33.243) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

21/02/2022 às 11:35:48
(GMT -3:00)

Evento

Mario Fernando de Almeida Ribeiro (Autenticação: e-mail mario.ribeiro85@yahoo.com.br; IP: 177.79.118.22) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/02/2022 às 15:14:22
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

21/02/2022 às 15:14:14
(GMT -3:00)

Elisabel de Abreu Ferriche (Autenticação: e-mail elisabel.ferriche@gmail.com; IP: 131.0.20.181) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.